



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 216/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 01 de abril de 2025.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

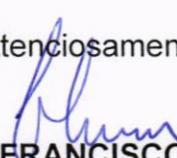
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2852/2025, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2026.

Solicitamos que este Projeto de Lei fique **sobreestado** até o envio dos anexos, parte integrante da Lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 344/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 27 de maio de 2025.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar os anexos, a ser anexado ao Projeto de Lei nº 2852/2025 de 01/04/2025, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2026.

Solicitamos que seja retirado o **sobrestado** do Projeto de Lei acima citado.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente  
*Nerceu de Souza*  
NERCEU DE SOUZA  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 1291  
Data emissão: 01/04/2025  
Hora: 06:32  
Responsável: MM  
Câmara M. Três Barras PR

## PROJETO DE LEI N° 2852/2025

Data 01/04/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para o exercício de 2026 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas à execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Constituição Federal, Art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
- II. Alterações na legislação tributária;
- III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
- V. Diretrizes para execução financeira e orçamentária;
- VI. Disposições relativas às despesas com pessoal;
- VII. Políticas de fomento e desenvolvimento;
- VIII. Das Disposições Finais.

## CAPÍTULO I DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo **II - Metas e Prioridades da Administração Municipal**, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.

*A*



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**§1º.** Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas e, indicação de providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal.

**§2º.** É parte integrante desta Lei o Anexo de Metas Fiscais, conforme Art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- I - Metas Anuais;
- II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
- VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## **CAPÍTULO II ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 3º.** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I - Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II - À concessão e/ou redução de isenções fiscais;
- III - À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV - Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

## **CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 4º.** A Proposta Orçamentária será composta de:

- I - Legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
- II - Resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal e seguridade social;



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

III - Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 5º.** Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

## CAPÍTULO IV

### DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 6º.** Para o exercício financeiro de 2026 fica estabelecido como valores referenciais o montante de até R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**§1º.** Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2026 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (Art. 1º, § 1º; Art. 4º; Inciso I, "a" e Art. 48, todos da LRF).

**§2º.** Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 7º.** Os valores consignados no §2º do artigo 6º da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.

**Parágrafo único.** O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

**Art. 8º.** O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

**Art. 9º.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2026 a preços correntes de setembro de 2025.

**Art. 10º.** O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente:



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

I - Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II - As despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III - Ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV - Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V - A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal e demais normas vigentes;

VI - A conclusão de projetos e/ou programas em andamento e a conservação do patrimônio público;

VII - A manutenção da saúde pública, de acordo com o Art. 198 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012 e demais normas vigentes.

**Parágrafo único.** Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

**Art. 11.** O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2026 e a remeterá ao Executivo até 30 de julho de 2025, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e alterações complementares pertinentes à matéria, limitando-se a 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

**§1º.** O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no *caput* deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**§2º.** Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de voto por parte do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 12.** O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

**Art. 13.** O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, os quais serão abertos por créditos especiais.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**§1º.** A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

**§2º.** O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no Capítulo II, da Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

**Art. 14.** Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 15.** As despesas consideradas irrelevantes, previstas no §3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, entende-se o disposto nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 16.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

**§1º.** É obrigatória à execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais nos termos da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.

**§2º.** A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste Art. compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no Art. 72-A, §§ 1º, 2º da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**§3º.** As emendas individuais poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

**Art. 17.** No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 18.** O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

**§1º.** Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos, e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015.

**§2º.** Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

**§3º.** Os programas de assistência social que contemplem auxílios, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

**§4º.** No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integrar dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 20.** As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

**Art. 21.** Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita, e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

**Art. 22.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, o Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário, e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais.

**Art. 23.** Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada pelo Legislativo.

**Parágrafo único.** Em caso de não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

**Art. 24.** Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

**Art. 25.** As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

**Art. 26.** As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

**Art. 27.** A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal, assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.

**Art. 28.** No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no §2º do Art. 6º, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 29.** Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a:

I- alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64;

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inicio I, da lei nº 4.320/64;

IV – realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

V – abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

**§ 1º.** Os créditos adicionais de que trata o **caput** deste artigo, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**§ 2º.** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**§ 3º.** Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo 29, o contido nos seus incisos IV, V e VI, e as alterações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

**§ 4º.** Os valores remanescentes em Reserva de Contingência destinados às Emendas Impositivas do Legislativo Municipal, serão remanejados conforme destinação a ser aprovada no decorrer do exercício de 2026, por projeto de lei específico.

**Art. 30.** Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata Inciso I deste artigo, a transferência de dotações nos seguintes casos:

I – entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;

II – entre as fontes de recursos, livre e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

**Art. 31.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2026, por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 32.** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de autorização por lei específica, observado as normas que disciplinam a matéria.

**Art. 33.** A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

**§1º.** Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias (30) subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária (limitação de empenho) e da movimentação financeira.

**§2º.** Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

**§3º.** Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou confessada.

**Art. 34.** Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 35.** No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 36.** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 66 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no Art. 20 da referida Lei Complementar.

**Art. 37.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o Art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 38.** Ressalvadas a hipótese do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2026, Executivo e Legislativo, obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, em conformidade com o Art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 39.** A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", exceto contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 40.** Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício de suas atividades, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020, e demais normas vigentes.

### **CAPÍTULO VII DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**Art. 41.** O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo, e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

**Parágrafo único.** Os custos decorrentes das ações programadas no caput deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da segurança social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada secretaria, de acordo com a sua destinação.

**Art. 42.** As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio de cessão de uso e concessão de Direito Real de Uso.

**§ 1º.** A cobertura dos custos decorrentes do proposto no caput deste Art. será financiada com o saldo financeiro disponível no tesouro municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviço para esta finalidade.

**§ 2º.** As normas necessárias à operacionalização do disposto neste Art. serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 43.** Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 não for apreciada e votada pelo Legislativo até o final da última sessão legislativa do



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

exercício de 2025, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

**Art. 44.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2025, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo do exercício de 2025.

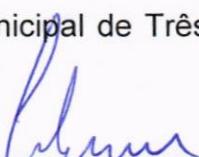
**Parágrafo Único.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

**Art. 45.** A Contabilização da Secretaria Municipal de Educação e dos Fundos Municipais de: Saúde; da Criança e Adolescentes; de Assistência Social; do Idoso; do Meio Ambiente e da Cultura, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, como unidades orçamentárias específicas.

**Art. 46.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2026.

**Art. 47.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2852/2025

Visa o presente Projeto de Lei dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2026.

Os dados dos anexos estão sendo finalizados, dentro de uma estimativa real e conservadora, com o intuito de alocar nestes quadros dotações orçamentárias para o cumprimento das metas e da política da atual administração.

Na estimativa da receita, levou-se em consideração o aumento verificado nos últimos 04(quatro) anos, tendo igual tratamento as previsões das despesas.

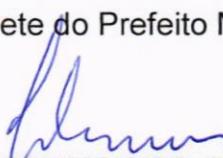
A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), esta em conformidade com o Plano Plurianual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma norma que orienta o orçamento do governo para o ano seguinte.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) contem metas, prioridades, despesas e regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2025.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR  
 LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 1 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Tipo:	Apoio Administrativo
Recolhimento do PASEP; amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessadas; devolução de impostos e taxas recolhidos de forma indevida; restituições de receitas a União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória; alocar recursos para a reserva de contingência; e negociação e pagamento dos seguintes precatórios: 0003635-17.2023.8.16.7000; 0003636-02.2023.8.16.7000; 0003637-84.2023.8.16.7000; 0003638-69.2023.8.16.7000; 0003639-54.2023.8.16.7000; 0003640-39.8.16.7000; 0005746-37.2024.8.16.7000; 0005747-22.2024.8.16.7000 e 0005748-07.2024.8.16.7000. Autos nº 5007350-19.2021.4.04.7000; 5001482-16.2019.4.04.7005 e 5016944-71.2023.4.04.7005			
Objetivo:			

Unidade Responsável: 04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.001 - Contribuição ao PASEP	O	Contribuições	Outras Und Med	929.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Recolhimento para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.002 - Amortização e Encargos das Dívidas	O	Principal da Dívida e Encargos Pagos	Outras Und Med	3.850.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna (Amortização e Encargos) da dívida contratada por empréstimos, dívidas confessadas e/ou parceladas.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	O	Precatórios Pagos	Outras Und Med	670.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Alocar recursos para negociação e amortização de precatórios inscritos e obrigações de pequeno valor, de acordo com as disposições constitucionais e demais normas legais, em especial, o pagamento dos seguintes precatórios: 0003635-17.2023.8.16.7000; 0003636-02.2023.8.16.7000; 0003637-84.2023.8.16.7000; 0003638-69.2023.8.16.7000; 0003639-54.2023.8.16.7000; 0003640-39.8.16.7000; 0005746-37.2024.8.16.7000; 0005747-22.2024.8.16.7000 e 0005748-07.2024.8.16.7000. Autos nº 5007350-19.2021.4.04.7000; 5001482-16.2019.4.04.7005 e 5016944-71.2023.4.04.7005.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - Pgto de Indenizações e Restituições	O	Serviços Mantidos	Outras Und Med	91.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Efetuar indenizações e restituições; devolver taxas e impostos recolhidos indevidamente aos contribuintes; restituir receitas ao Estado e União quando necessário e realizar despesas de natureza indenizatória.			

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** 5.540.000,00

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 3 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	Tipo:	Apoio Administrativo
Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e regimentais, possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de competência do Município; organizar, administrar e manter os serviços internos; adquirir materiais permanente (móveis e equipamentos de informática, além de 01 (um) veículo), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município			
Objetivo:			
Unidade Responsável:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
		Descrição Ação-Subação	
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
		A	Atividades Legislativas Mantidas
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa	
Objetivo da Ação:	Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e respectivos regimentos, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal, e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município. E, manter o controle da vida funcional dos servidores efetivos, comissionados e vereadores.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** 3.200.000,00

Página 4 de 37

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR  
 LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	Tipo:	Apoio Administrativo
Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa			
Objetivo:			

*Assinatura*

Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO
----------------------	------------------------------

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	594.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa desenvolver e manter as relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal, bem como, as Secretarias Municipais.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Unidade Responsável:	02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
----------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.003 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	228.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Vice-Prefeito para que o mesmo possa auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no gerenciamento de programas Municipais e na representação do Município.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Unidade Responsável:	02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA
----------------------	---

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna		A	Serviços de Assessoria Mantidos	Outras Und Med	1.006.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; promover ações de controle interno; auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e União, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, assessoria de imprensa e chefia de				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1.828.000,00
--------------------------------------	--------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 5 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos e equipamentos diversos) e de consumo; processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; controle de arquivamento e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado; planejar e participar de consórcios públicos; planejar, contratar e controlar os serviços de Recursos Humanos, com a execução do controle da vida funcional dos servidores municipais efetivos, inativos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos e cargos eletivos (membros do Conselho tutelar). Elaborar legislação trabalhista, em especial, o novo estatuto dos servidores. Apresentar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados à vida funcional dos servidores públicos municipal, aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar e preservar as garantias legais aos servidores, quanto a aposentadoria, controle de frequência, custeio e manutenção de		

Unidade Responsável: 03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	405.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Adquirir equipamentos e material permanente para adequação e funcionamento da infraestrutura do Poder Executivo Municipal: aquisição de veículos diversos; equipamentos de informativa; mobiliário em geral, móveis, utensílios e outros.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
4,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras		A	Ações Administrativas Mantidas	Outras Und Med	6.118.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Executar atividades de natureza administrativa: processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse público e/ou social; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; executar os trabalhos de arquivo e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado e, Estabelecer Uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Executar os Serviços inerentes a ao departamento de Recursos Humanos: planejar, contratar e controlar a vida funcional dos servidores efetivos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos; elaborar legislação trabalhista, em especial, atualização e/ou elaboração de novo estatuto dos servidores; apresentar documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados aos servidores; aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar as garantias legais aos servidores, controle de faltas ao trabalho, aposentadorias, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas. E, manter os serviços de divulgação de atos oficiais: objetivando o				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Pró-caxias - Compro		A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	49.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Alocar recursos necessários à participação e manutenção do Consórcio dos Municípios do Pró-caxias, para que mesmo desenvolva suas atividades de acordo com o pactuado entre os Municípios participantes.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 6 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.091 - Manutenção do Consórcio Publ. Inter. p/ Desenv. Sust. da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu - CIDELPARNA	A	Outros Produtos	Outras Und Med	29.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Exercer a gestão associada/consorciada para a Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas, bem como, atender os objetivos do consórcio, conforme estabelecido o Protocolo de Intenções e Assembleia Geral.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.094 - Manutenção do Polo de Apoio do Ensino Superior/graduação e pós-graduação.		A	Alunos Atendidos	Pessoas	10.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 364-Escola Superior		
Objetivo da Ação:	Desenvolver atividades inerentes à manutenção no Município de Polo de Apoio Presencial voltada para oferecimento de Educação Superior/graduação e pós-graduação na modalidade à distância através de acordos de cooperação técnica com instituições de ensino Federal, Estadual e Privado.				
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
					<b>Total</b>
					1,00
					<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>
					<b>6.611.000,00</b>

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 7 de 37

**Exercício: 2026**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 2852**

**Data: 01/04/2025**

**Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Programa:	4 - SERVIÇOS FINANCEIROS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancezes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.		

**Unidade Responsável:** 04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.007 - Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.		A	Serviços de fazenda, tesour. e contab. mantidos	Outras Und Med	1.277.500,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira		
Objetivo da Ação:	Manter, supervisionar e desenvolver os serviços de fazenda, tesouraria e contabilidade: a) Controlar os serviços financeiros, contábeis, patrimoniais, elaborar política de aumento da arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, inscrição em dívida ativa de valores não recebidos, desenvolvimento de campanhas para cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancezes e prestação de contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas. b) Execução dos serviços de tesouraria do Município; efetuar pagamento de credores, balancezes, controle financeiro e bancário (conciliações bancárias), recebimento de tributos, e outros. c) Execução dos serviços contábeis do Município: elaboração de balanços, balancezes, prestações de contas, atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Tribunal de Contas da União e demais normas legais.				
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
					<b>Total</b>
					12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.004 - Reserva de Contingência		A	Reserva Prevista	Outras Und Med	500.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reservas		Subfunção: 999-Reserva de Contingência		
Objetivo da Ação:	Alocar valores para constituição da reserva de contingência.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.087 - Reserva Emendas Impositivas do Legislativo		A	Reserva Prevista	Outras Und Med	1.534.499,00
Situação: Nova	Função: 99-Reservas		Subfunção: 999-Reserva de Contingência		
Objetivo da Ação:	Reserva Emendas Impositivas do Legislativo				

**Metas Físicas / Análise Acumulativa**

Total
1,00

Unidade Responsável: 04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.		A	Serv.Trib.Fisc.e Arrec. Mantidos	Outras Und Med	383.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira		
Objetivo da Ação:	Execução dos serviços de tributação, fiscalização e arrecadação: lançamento e arrecadação de impostos, taxas, serviços, contribuição de melhoria e outros; Inscrição em dívida ativa de créditos a receber; campanhas de cobranças de valores inscritos em dívida ativa; desenvolvimento de políticas de aumento da arrecadação própria; fiscalização de empresas e ambulantes.				

Prefeitura Munic. Tres Barras do Paraná-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

3.694.999,00

Página 8 de 37

Prefeitura Munic. Tres Barras do Paraná-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo:	Apoio Administrativo
Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como referência e norteadores da execução a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Assistência Social. Manutenção e capacitação dos conselhos; Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social; Planejar, adquirir e manter a infraestrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (aquisição de equipamentos e materiais permanente)			
Objetivo:			

Unidade Responsável: 06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	5.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência		
Objetivo da Ação:	Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto as famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O objetivo é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.  - Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção - Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos - Contribuir para acabar com as violações de direitos na família - Prevenir a reincidência de violações de direito.				

*serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, no meio de serviços que garantam moradia, alimentação*

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total

				12,00
	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>
2.021 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		A Fundo de Assistência Social Mantido	Pessoas Atend.	429.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	Manten e garantir o efetivo funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de Assistência Social. Prever ao FMAS a gestão descentralizada e participativa e que tem como referência o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Com fundamento legal no Artigo 27, Capítulo V, da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, e visa dar cumprimento imediato às ações concernentes à Assistência Social. É o instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política e o Plano Plurianual de Assistência Social; propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das mesmas priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
12,00

	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
2.023 - Manutenção do Bloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)		A Famílias Atendidas		Famílias	12.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Implantar e desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos (PAEFI), com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção. Serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violações de direitos (direito à vida, a convivência familiar e comunitária, ao respeito, à liberdade, direitos sexuais, direito à crença, a saúde, moradia, distribuição de renda, entre outros).				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
12,00

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 10 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
2.024 - Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único		A Serviços Atendidos		Pessoas Atend.	150.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Garantir a intersetorialidade entre as secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, cujo objetivo é aperfeiçoar a sistematica de apoio financeiro à gestão e à execução do PBF e do Cadastro Único pelos Municípios. Tem como objetivos: alfabetização e aumento de escolaridade de jovens e adultos; qualificação e formação profissional; elaboração de mecanismos de inserção ocupacional, de "balcões de emprego" e de intermediação de mão de obra; atividades de geração de trabalho e renda; ações de incentivo ao cooperativismo; ações de desenvolvimento comunitário e territorial; integração de sistemas de cadastramento de famílias no Cadastro Único e de emprego e inserção ocupacional; desenvolvimento de estratégias de mobilização e informacão.				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
12,00

	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
2.025 - Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)		A Serviços Atendidos		Pessoas Atend.	11.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, bem como, a articulação intersetorial, entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.026 - Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)		A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	192.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precárius ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). O Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF é de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é de caráter preventivo e proativo, realizado em unidos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destinam-se a crianças, adolescentes, idosos em situação				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	799.000,00
--------------------------------------	------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 11 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	6 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar o programas de conservação e infraestrutura para melhoria de estradas vicinais com cascalhamento e readequação, construção de pontes, bueiros e pontilhões, pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.		

Unidade Responsável: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.001 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	492.000,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Adquirir novos equipamentos (veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e outros mobiliários), com recursos de convênios e próprios para melhor atendimento aos Municípios.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
4,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.002 - Execução de obras de infraestrutura rodoviária	P	Obra Construída/Ampliada	m <sup>2</sup>	525.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura rodoviária: pavimentações asfálticas e/ou com pedras irregulares; construção de pontes, bueiros e tubulações; manutenção das obras (infraestrutura) existentes para melhorias das condições de trafegabilidade.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	8.466.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Executar os programas de conservação, cascalhamento e melhoria das estradas vicinais, construção de pontes, bueiros e pontilhões, readequação de estradas, pavimentação com pedras irregulares, e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
-------------------------------------

Total	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	9.483.000,00

Página 12 de 37

**Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR**  
**LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

**Exercício: 2026**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 2852**

**Data: 01/04/2025**

**Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Programa:	7 - SERVIÇOS URBANOS	Tipo:	Apoio Administrativo	
Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais, auquint novas áreas (lotes urbanos e rurais), planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública.				
Objetivo:	Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPA, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, <u>extensão da rede de iluminação pública</u> . <u>Mantar o programa de standimento com bases máximas e prioridades particulares urbanas.</u> (Sede e Distritos do Município).			

**Unidade Responsável: 05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras		A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	4.261.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 452-Serviços Urbanos		
Objetivo da Ação:	Executar programas de conservação, construção, ampliação, melhoria e manutenção de prédios municipais, planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional, conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implementar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPA, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, <u>manutenção e extensão da rede de iluminação pública</u> .				

**Metas Físicas / Análise Acumulativa**

**Total**

12,00

**Unidade Responsável: 05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.003 - Execução de obras de infraestrutura urbana		P	Obra Construída/Ampliada	m <sup>2</sup>	400.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura urbana: construção de parques, praças, rede de iluminação pública, rede de esgoto e pavimentações com pedras irregulares e/ou asfáltica com os seguintes serviços: (serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, galeria de águas pluviais, base/sub-base, meio fio e sarjeta; revestimento; paisagismo/urbanismo; sinalização de trânsito). E, manutenção das existentes para possibilitar melhores condições de vida à população e de trafegabilidade.				

**Metas Físicas / Análise Acumulativa**

**Total**

2,00

**Descrição Ação-Subação**

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.015 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa		P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m <sup>2</sup>	20.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipal, em especial, áreas para implantação de programas habitacionais e/ou obras públicas de interesse social.				

**Metas Físicas / Análise Acumulativa**

**Total**

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR  
 LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 13 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	8 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo: Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar as políticas de assistência à Atenção Primária em Saúde (APS) pautadas na análise situacional de saúde do município e Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, com foco nas situações de vulnerabilidade. Intensificar a educação em saúde (promoção/prevenção) materno/infantil, saúde bucal, saúde geral, saúde do idoso, saúde do homem/mulher, saúde mental, hiperdia, dentre outras. Ottimizar o atendimento à população reduzindo os impactos sociais e de saúde. Instrumentar e capacitar os profissionais de saúde para execução com qualidade, das ações previstas pelo Ministério da Saúde (SUS) através do atendimento multiprofissional (medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, odontologia, nutrição, fonoaudiologia, dentre outros) ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde do município. Realizar exames laboratoriais, fornecer medicamentos previstos na REMUME e RENAME. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, sifilis, hanseníase, tuberculose e outras doenças. Desenvolver ações assistenciais e preventivas de doenças preveníveis por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina. Assistir a criança e o adolescente em primazia conforme alínea "a" parágrafo único, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura da saúde do Município. Realizar conferências municipais de saúde. Incentivar a população a participar do controle social. Treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde. Desenvolver programas de saúde voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco.			

Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------	----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.004 - Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	15.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura de Atenção Básica em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Municípios.			

## Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

4,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	P	Obra Construída/Ampliada	m <sup>2</sup>	25.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Execução de novas construções, ampliações, reformas e manutenção dos prédios públicos da saúde, com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, proporcionando melhores condições de atendimento aos Municípios.			

## Metas Físicas / Análise Acumulativa

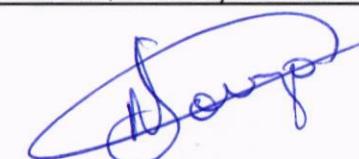
Total

1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.009 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	8.308.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Desenvolver Políticas de saúde pública em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho; Para viabilizar todo o sistema de saúde municipal cumprindo metas físicas, epidemiológicas e financeiras, realizar conferências de saúde; manter e capacitar o conselho municipal de saúde; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materna/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; atender com medicamentos a pessoas em situação de vulnerabilidade; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças preveníveis por imunização; programar e desenvolver ações de vigilância sanitária; desenvolver ações voltadas à redução da mortalidade infantil; participar de convênios voltados à prestação de serviços de saúde e fornecimento de medicamentos; desenvolver ações na melhoria da saúde materna; desenvolver ações para prevenir e			

## Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total



Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Dados Enviados ao Legislativo

Página 14 de 37

**Exercício: 2026****Situação: Em Elaboração****Fundamento Legal: 2852****Data: 01/04/2025****Tipo: Projeto de Lei****Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

2.011 - Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	136.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver com recursos do Estado o Programa de Atenção Básica e Primária em Saúde como estratégia de organização da Atenção à saúde voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde, de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como à Atenção à indivíduos e comunidades.			

**Metas Físicas / Análise Acumulativa****Total**

12,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.054 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	2.752.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.			

**Metas Físicas / Análise Acumulativa****Total**

12,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>11.236.000,00</b>
---	----------------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Dados Enviados ao Legislativo

Página 15 de 37

**Exercício: 2026****Situação: Em Elaboração****Fundamento Legal: 2852****Data: 01/04/2025****Tipo: Projeto de Lei****Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Programa:	9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social. Na Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos da assistência social, CRAS, Órgão Gestor, Centro de Apoio da Criança e Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferências Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social. Capacitação e Formação continuada para os atores da Política da		

Unidade Responsável:	06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	Conselho Mantido	Crianças Adoles	480.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar. Executar, segundo ECA, Art. 134, que em seu Parágrafo Único, prevê recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, a remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares e todas as atividades a ele inerentes. (Lei nº 12.696, de 2012).			

				Metas Físicas / Análise Acumulativa
				Total
2.058 - Manutenção da APAE				12,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social			
Objetivo da Ação:	Alocar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento especializado, digno e de qualidade aos alunos matriculados na instituição que são portadores de necessidades especiais e necessitam de atendimento especializado.			

				Metas Físicas / Análise Acumulativa
				Total
1.007 - Execução de obras de infraestrutura social				12,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social			
Objetivo da Ação:	Melhorar a infraestrutura da Assistência Social através da execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias nos prédios públicos existentes com recursos próprios, convênios e/ou parcerias com os Governos Federal e Estadual.			

				Metas Físicas / Análise Acumulativa
				Total
1.016 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social				1,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social			
Objetivo da Ação:	Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipal, em especial, áreas para implantação de programas habitacionais de interesse social e/ou obras públicas.			

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 16 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

				Metas Físicas / Análise Acumulativa
				Total
2.019 - Programa Benefícios Eventuais				1,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social			
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento e execução do Programa de Benefícios Eventuais – auxílio alimentação; auxílio passagens rodoviária; auxílio documentos e fotos; auxílio cobertores e vestuários; melhoria habitacional (construção, reformas/reparos); aluguel social; promoção de eventos; auxílio maternidade; auxílio alimento para pessoas acamadas; auxílio funeral, promoção preconizados através de Leis Municipais, bem como, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que garante o atendimento da proteção social básica de caráter suplementar e temporário, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total			
Pessoas	1.545.000,00		

				12,00
	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>
2.020 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	1.175.000,00
Objetivo da Ação:	Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que é uma Unidade Pública Estatal, destinado ao atendimento socioassistencial de famílias. Garantir a execução dos Serviços da Proteção Social Básica de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS. Proporcionar espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social, assim como encaminhamentos para rede.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
12,00

	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
2.048 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	595.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, que é uma unidade pública da política de Assistência Social, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Orientar ainda, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Tendo como principais objetivos atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, tais como: violência física; psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade nor adolescentes, entre outras.				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
12,00

<b>Unidade Responsável:</b>	06.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
	<b>Descrição Ação-Subação</b>
2.085 - Fundo Municipal do Idoso	
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social
	Subfunção: 241-Assistência à Pessoa Idosa

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 17 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Mantém e desenvolver serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para pessoas idosas, com a promoção de ações e/ou atividades paulistas nas características, interesses e demandas desta faixa etária, considerando a vivência em grupo, as experiências artísticas. Deve-se sim, desenvolver ações de cunhos culturais, esportivos e de lazer e a valorização das experiências vividas, sempre levando em consideração a centralidade da família e a referência ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Tendo como principais objetivos a contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo: Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária através dos clubes de idosos; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; e contribuir para o desenvolvimento da autonomia social dos idosos.
-------------------	---

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

4.126.000,00

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR  
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Página 18 de 37

**Dados Enviados ao Legislativo**

**Exercício: 2026**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 2852**

**Data: 01/04/2025**

**Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	10 - ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Tipo:</b> Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Dotar a rede municipal com recursos e meios necessários a manutenção e memória do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos trabalhadores que atuam no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos trabalhadores da educação; implantar educação em tempo integral; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; possibilitar a construção de hortas nas escolas; construir, ampliar e reformar escolas; construir quadras poliesportivas em escolas; apoiar programas culturais; aplicar exclusivamente na educação os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; apoio a promoção de eventos esportivos; participação em programas de resistência as Drogas e a Violência; manutenção das atividades administrativas da educação; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal. Adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados à área de educação e; desenvolver programas de educação voltados à Criança e ao Adolescente em situação	

**Unidade Responsável:** 09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

<b>Descrição Ação-Subação</b>		<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
1.008 - Execução de obras de infraestrutura na área da educação.		P	Obra Construída/Ampliada	m <sup>2</sup>	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Execução de novas construções, ampliações, reforma e melhorias de prédios públicos da rede municipal de ensino, visando à adequação e o bom funcionamento da infraestrutura da Educação.				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>		<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
1.009 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	115.500,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Aquisição de ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura da área de educação e proporcionando atendimento de qualidade aos Municípios.				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
4,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>		<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
2.027 - Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	4.650.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Prover o Ensino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atuam no ensino fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço educacional; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural; promover o desporto educacional escolar e desenvolver programas culturais, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
12,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>		<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
2.028 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2.152.000,00

**Prefeitura Munic. Tres Barras do Paraná-PR**

**LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1**

**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

**Dados Enviados ao Legislativo**

Página 19 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Escola Fundamental
Objetivo da Ação: Dotar o Ensino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria contínua do ensino; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço educacional; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural; promover o desporto educacional escolar e desenvolver programas culturais, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	5.865.000,00
Situação: Nova Função: 12-Educação Subfunção: 361-Escola Fundamental				
Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria contínua do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço escolar; Atingir o Ensino Básico Universal, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; promover o desporto educacional escolar; desenvolver programas culturais; aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais, e promover eventos esportivos, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	12.882.500,00
--------------------------------------	---------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 20 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	11 - ENSINO INFANTIL	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo: Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação infantil (Pre-Escolar e Creche) para oferecer uma educação de qualidade, assegurando a formação integral da criança, em seus aspectos intelectual, psicológico, social e físico; proporcionar a oferta de educação em tempo integral para as crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (0 a 3 anos); promover a capacitação e valorização dos trabalhadores que atuam na educação infantil; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; incentivar a construção de hortas nas etapas pré-escola e/ou creches; construir, ampliar e reformar a infraestrutura dos estabelecimentos que atendem a educação infantil; aplicar recursos de convênios com órgãos federal e estadual; manutenção das atividades administrativas da educação infantil; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das instituições que ofertam a educação infantil; adquirir materiais didático-pedagógico. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação infantil; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros		
Unidade Responsável: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.030 - Execução de obra de ampliação de Creche	P	Creche Construída/Ampliada e Reformada	m <sup>2</sup>	20.000,00
Situação: Nova Função: 12-Educação Subfunção: 365-Educação Infantil				
Objetivo da Ação: Conclusão da obra de ampliação de Creche Municipal Sonho de Criança/Área de serviços, almoxarifado, banheiros, 03 (três) salas de aulas e rampa de acesso.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.770.001,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Pré-Escola; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal; Atingir o Ensino Básico Universal, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; adquirir materiais didáticos-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantil e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.031 - Pré-Escola - FUNDEB 70%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2.950.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino infantil; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 21 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.032 - Manutenção da Educação Infantil/Creche	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2.073.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Creche; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal, assegurar acesso a todas a crianças; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; adquirir materiais didáticos-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantil, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	6.813.001,00
--------------------------------------	--------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 22 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 12 - ENSINO ESPECIAL	Tipo: Apoio Administrativo
--------------------------------	----------------------------

Objetivo:	Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários a manutenção e melhoria da educação especial, objetivando o atendimento educacional especializado para escolarização dos alunos com deficiência e/ou transtornos; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua na educação especial; fortalecer a alfabetização ofertando matrícula na Classe Especial; garantir o acesso de alunos residentes no meio rural nas turmas de ensino regular e atendimentos educacional especializado em contraturno, por meio do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; ofertar alimentação para alunos que necessitarem de atendimento integral; construir um Centro de Atendimento Multiprofissional para atendimento da rede pública de ensino com profissionais especializados; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; garantir a manutenção das atividades administrativas da educação especial; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico da equipe multiprofissional; adquirir testes e demais materiais necessários para realização das avaliações psicoeducacionais; adquirir materiais didático-pedagógicos, materiais escolares e permanentes, adaptados conforme as necessidades dos alunos público alvo da Educação Especial; adquirir equipamentos de informática e programas especializados e adaptados; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; aumentar a oferta de atendimentos com profissionais especializados; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas da Educação Especial e; incentivar a participação da comunidade no controle			
-----------	---	--	--	--

Unidade Responsável: 09.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - Manutenção da Educação Especial		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	489.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 367-Educação Especial		
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental/Educação Especial; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos profissionais; implantar programas de reforço escolar; garantir o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar e; manter e aprimorar o programa de merenda escolar, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	886.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 367-Educação Especial		
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino especial; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino especial municipal e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 1.375.000,00

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR  
 LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 23 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	13 - PROMOÇÃO CULTURAL	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais através do incentivo a criação de espaços culturais para o desenvolvimento de atividades artísticas presenciais ou virtuais, fortalecendo e auxiliando a produção cultural no município, com a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.  Desenvolver estratégias de divulgação por meio da mídia impressa, do rádio, em formato de vídeos ou nas redes sociais e outras plataformas digitais, valorizando assim os artistas locais em realização de festivais de música popular e sertaneja, nas mostras de artes plásticas e artesanato, na formação de grupos de teatro e dança, apoio a realização de eventos e apresentações, viagens e cursos, incentivando conjuntamente à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual.  Valorização dos artistas locais oferecendo suporte e incentivo a sustentabilidade econômica nas produções artísticas, através de programas e projetos, firmando convênios e/ou parcerias com entidades privadas e com os Governos Federal e Estadual.	
Unidade Responsável:	12.01 - DEPARTAMENTO ADM. DE CULTURA	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - Realização de Festivais		A	Festival Realizado	Outras Und Med	40.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural		
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento cultural através da realização de Festivais de musica sertaneja, popular, entre outros eventos culturais.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.086 - Fundo Municipal de Cultura		A	Atividades Culturais Realizadas	Outras Und Med	320.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural		
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento cultural da população apoiando a implantação da banda e o coral municipal; realização de apresentações, viagens e cursos; organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança; incentivo a leitura; manutenção e aquisição de acervo bibliográfico e incentivo à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	360.000,00
--------------------------------------	------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Página 24 de 37

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	14 - DESPORTO AMADOR	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar programas na área esportiva, manutenção de escolinhas de futebol nos bairros da cidade; implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais; convênio com bolsistas das faculdades; organização de eventos esportivos com outras entidades; jogos escolares municipais; manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades; manutenção, reformas e construção de ginásios, quadras de esportes, quadras de areia com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios; estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Cana Cantu), dentre outras.		

Unidade Responsável: 08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.010 - Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.		P	Obra Construída/Ampliada	m²	20.000,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias de locais para as práticas esportivas, possibilitando qualidade de vida à população através do esporte.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.040 - Manutenção do Desporto Amador		A	Atividades Esportivas Realizadas	Outras Und Med	1.087.000,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Execução dos programas na área esportiva, implantação e manutenção de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais, convênio com bolsistas das faculdades, organização de eventos esportivos com outras entidades, jogos escolares municipais, manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades, estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos municipais, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Copa Cantu), dentre outras promoções.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 1.107.000,00

Página 25 de 37

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR  
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	15 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo: Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer o agronegócio; incentivar o associativismo; prestar assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso à água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa de atendimento aos produtores, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsidios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir passadeiras de gado nas estradas do Município; disponibilização de calcário e reforma de pastagens; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal; manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recursos de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter			
Unidade Responsável: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.012 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	P	Equipamentos Adquiridos	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação: Aquisição de patrulhas agrícolas com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios visando o fomento da produção rural e; aquisição de veículos e equipamentos e materiais permanentes para melhoramento e adequação da infraestrutura da Secretaria de Agricultura.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.027 - Execução de obra p/ implantação de sistemas de Abastecimento de Água	P	Poços Artesianos	und	30.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação: Execução de obra para implantação de Abastecimentos Comunitários e perfuração de poços artesianos c/ implantação de infraestrutura para o abastecimento e distribuição de água na zona rural.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.041 - Manutenção do Departamento de Agricultura	A	Desenvolvimento Agropecuário	Outras Und Med	2.782.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação: Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer o agronegócio; incentivar o associativismo; prestar assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso à água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa de atendimento aos produtores, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsidios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir passadeiras de gado nas estradas do Município; disponibilização de calcário e reforma de pastagens; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal; manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos				

*D. Souza*

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Página 26 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - Manutenção da Casa Familiar Rural	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	304.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver as atividades inerentes da Casa Familiar Rural, tendo por objetivo: a formação de jovens do meio rural que recebem formação e qualificação técnica, profissional, gerencial, abrangendo o desenvolvimento associativista, a produção, a transformação, a comercialização e agricultura sustentável, com ênfase para a sucessão da unidade de agricultura familiar.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 3.166.000,00

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Página 27 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	16 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoiar as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar áreas de proteção e preservação do meio ambiente; recuperar fundos de vale; promover ações de caráter educativo-ambiental; desenvolver programas de arborização urbana; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; recuperar áreas verdes; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; incentivar a produção e distribuição de mudas nativas e exóticas; apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do Parque Guarani; preservação de nascentes urbanas e rurais.		
Unidade Responsável:	Realizar serviços de limpeza pública; implementar e manter a Gestão e Manejo de resíduos sólidos e recicláveis o que constitui um conjunto de procedimentos, planejamento e implementação de ações com o objetivo de minimizar a produção de resíduos, bem como, proporcionar aos resíduos gerados, uma coleta adequada, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento, e destinação final de forma adequada, visando a preservação		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	A	Outros Produtos	Outras Und Med	1.513.000,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento de ações de limpeza pública, gestão e manejo dos resíduos sólidos e recicláveis que constituem um conjunto de procedimentos de limpeza e desenvolvimento de ações que visem minimizar a produção de resíduos; proporcionando aos resíduos gerados uma coleta, transporte, reciclagem e destinação adequada visando à preservação do meio ambiente e a saúde pública.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)

*Boa*

2.084 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	A	Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas	Outras Und Med	130.500,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento de ações voltadas ao Meio Ambiente através do apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente; aumentar a área de proteção e preservação ambiental; Garantir a Sustentabilidade Ambiental, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; manter o viveiro florestal e produzir mudas, apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do parque Guarani.			
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
				Total
				1,00
				<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>
				1.643.500,00

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

Página 28 de 37

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	17 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infraestrutura para implantação de incubadoras de empresas, apoio as atividades comerciais e prestadoras de serviços e, incentivo a indústria. Assessoramento para instalação de empresas no Município; Apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento. Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias, aquisição de terrenos e construção de barracões para instalação de industriais com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; realização de feiras e exposições; diagnóstico do potencial industrial e comercial do Município; Elaboração de diretrizes, políticas e metas para o desenvolvimento econômico do Município; equipar e manter a Secretaria; firmar parcerias com empresas e entidades. Estímulo à realização de cursos capacitação profissionalizante e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao setor.		

Unidade Responsável: 11.01 - DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.005 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial		P	Equipamentos Adquiridos	und	60.000,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial			
Objetivo da Ação:	Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial para incentivo a implantação de novas indústrias; fomento e reestruturação das existentes para geração de empregos e renda.				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
4,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.011 - Aquisição de terrenos e imóveis		P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	115.000,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial			
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento industrial, através de aquisição de terrenos e/ou imóveis existentes para implantação de novos parques industriais, visando geração de emprego e renda.				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura		P	Obra Construída/Ampliada	m²	132.000,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial			
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial, através da construção e/ou reforma de barracões, e execução de obras para melhoria da infraestrutura existente para manutenção e implantação de novos parques industriais e comerciais, visando geração de emprego e renda.				

				Metas Fisicas / Análise Acumulativa
				Total
				1,00
	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>
2.043 - Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços		A	Ações Industriais Desenvolvidas	Outras Und Med
Situação: Nova	Função: 22-Indústria		Subfunção: 661-Promoção Industrial	242.000,00
Objetivo da Ação:	Promover o processo de desenvolvimento industrial através da oferta de infraestrutura, assessoramento e apoio para instalação de novas empresas e indústrias; apoio às atividades comerciais e prestadoras de serviços; apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; realização de feiras e exposições; diagnosticar o potencial industrial e comercial do Município; elaboração de diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico do Município e firmar parceria com empresas e entidades de assessoramento.			
	Estímulo à realização de cursos de capacitação profissionalizante, conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao setor			

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 29 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

549.000,00

Página 30 de 37

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	18 - APOIO AO TURISMO	Tipo:	Apoio Administrativo
Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; planejar, implantar desenvolver a infraestrutura na área de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento do turismo, planejar e melhorar a infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu entorno; promoção de eventos turísticos; utilização do Parque Guarani para exploração do ecoturismo.			
Objetivo:			

Unidade Responsável: 12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

				Metas Fisicas / Análise Acumulativa
				Total
1.014 - Obras de Infraestrutura Turísticas		P	Obra Construída/Ampliada	m <sup>2</sup>
Situação: Nova	Função: 13-Cultura		Subfunção: 695-Turismo	20.000,00
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura na área de turismo, em especial, nas áreas do alagado do Rio Iguaçu, praia artificial de Barra Bonita e obras de acesso.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

				Metas Fisicas / Análise Acumulativa
				Total
2.044 - Manutenção do Departamento de Turismo		A	Ações Turísticas Desenvolvidas	Outras Und Med
Situação: Nova	Função: 13-Cultura		Subfunção: 695-Turismo	81.000,00
Objetivo da Ação:	Promover o processo de desenvolvimento turístico, em especial, no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu, dotar de infraestrutura as praias do Município, promoção de eventos turísticos, utilização do parque Guarani para exploração do ecoturismo.			

*Boa*

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>101.000,00</b>
---	-------------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

Página 31 de 37

EDU 2020 - 2020 - Alteração Legal | Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Enviados ao Legislativo

### Exercício: 2026

## Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

### **Fundamento Legal: 2852**

Data: 01/04/2025

**Tipo: Projeto de Lei**

Programa:	19 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Tipo:	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mesmos possam ter acesso ao ensino superior ofertados na região e, por conseguinte concluir este tipo de graduação, oferecendo as estes o transporte com veículos próprios ou terceirizados.			
Unidade Responsável:	05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO			
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	A	Transporte Acadêmico Mantido	Pessoas Atend.	544.000,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Oferecer transporte escolar para universitários a baixo custo, possibilitando que um número maior de Municípios tenha acesso ao Ensino Superior.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	<b>12,00</b>
<b>Total</b>	
	<b>12,00</b>

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

Página 32 de 37

**LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

### Exercício: 2026

## Situação: Em Elaboração

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

### **Fundamento Legal: 2852**

Data: 01/04/2025

## Tipo: Projeto de Lei

Programa:	20 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação de jovens e adultos, para possibilitar a redução do índice de analfabetismo no município; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e adultos; fortalecer a alfabetização de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na EJA – Fase I; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem a Educação de Jovens e Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; garantir profissionais para a realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa etária atendida; adquirir materiais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educação de Jovens e Adultos; incentivar a participação da comunidade no controle social e na vida escolar e; manter e capacitar os membros dos		

Unidade Responsável:	09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)

*Naoy*

Objetivo da Ação:	Educação de Jovens e Adultos; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no EJA e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.
-------------------	---

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	38.000,00
Situação: Nova		Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos		
Objetivo da Ação:		Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental/Educação de Jovens e Adultos; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos profissionais; implantar programas de reforço escolar; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar e; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	52.000,00
--------------------------------------	-----------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

Página 33 de 37

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	21 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Saúde de Média Complexidade, em consonância com o plano municipal de saúde aprovado pelo respectivo conselho. Disponibilizar, manter e aprimorar o atendimento no Hospital Municipal com atendimento médico ambulatorial, Urgência e emergência; oferecer internamentos. Proporcionar e/ou encaminhar para o atendimento de especialidades através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, manter e aprimorar os serviços de atendimento móvel através do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU: CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Atendimento em fisioterapia.		

Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------	----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.029 - Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	15.000,00
Situação: Nova		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:		Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura de Média Complexidade em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Municípios.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
4,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.012 - Manutenção do Hospital Municipal	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	8.300.000,00
Situação: Nova		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:		Manutenção dos serviços de atendimento no Hospital Municipal: proporcionando atendimento médico básico e especializado, serviços ambulatoriais, serviços clínicos e internamentos.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP		A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	1.628.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, para o encaminhamento de municípios que necessitam de atendimento em áreas de especialidades.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.045 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU		A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	1.084.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Assistência a Saúde e suporte a vida nos atendimentos móvel de urgência e emergência de Média Complexidade através do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU.				

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 34 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	554.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Aplicar recursos repassados pelo Governo Estadual nos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade, de acordo com os termos pactuados pelos mesmos e aprovados pelo conselho municipal de saúde.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.055 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/M.e Alta Complexidade		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	6.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.e Alta Complix. Amb. e Hosp.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.088 - Realização de exames e cirurgias de média e alta complexidade pelo CISOP		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	135.000,00

*Boaventura*

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Emendas realizadas na área de saúde, para buscar resolver a situação com relação a realização de cirurgias eletivas, bem como de exames de média e alta complexidade. (Vereadores: Andréia, Antoninho, Tatiane, Ivone e Gilmar).	

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	11.722.000,00
--------------------------------------	---------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 35 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	22 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Vigilância em Saúde nos componentes (Vigilância Sanitária, Epidemiológica; Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental) objetivando a assistência preventiva de forma integrada e articulada, visando à proteção e recuperação da saúde da população. Vigilância e controle das doenças transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.		

Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------	----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - Manutenção da Vigilância em Saúde	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	466.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária		
Objetivo da Ação:	Manter e/ou implementar o funcionamento do serviço de Vigilância em Saúde no município, no que diz respeito ao quantitativo de profissionais necessários e instrumentos de trabalho para executarem as ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, Pacto pela Vida, Termo de Compromisso de Gestão.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.056 - Manutenção do Bloco de Custo das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vigilância em Saúde	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	477.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica		
Objetivo da Ação:	Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custo das Ações e Serviços públicos de Saúde/Vigilância em Saúde, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	943.000,00
--------------------------------------	------------

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

### Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Página 36 de 37

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, sempre com a deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; planejar e adquirir e equipamentos e materiais permanentes.		

Unidade Responsável:	06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
----------------------	--

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.001 - Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente		A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	216.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Manter o Contra Turno Social no Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente, com projetos e oficinas, ações e atividades, que promovam um espaço de convivência, formação, cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia da criança e do adolescente, visando à prevenção de situações de risco pessoal e social. Manutenção da folha e encargos sociais.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.002 - Casa Lar Nossa Senhora de Fátima		A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	208.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Manter a Casa Lar, desenvolver ações e atividades que atendem o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a PNAS/2004, que garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higienização para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos acolhidos, que se encontram em situação de acolhimento provisório e excepcional para ambos os sexos, atendendo ao Art. 98 do ECA. Em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Manutenção da folha e encargos sociais.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA		A	Fdo Mantido	Global	86.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Manter e alocar recursos financeiros, para a execução e manutenção da Política Municipal da Criança e do Adolescente. Manutenção de projetos, programas, ações e atividades, deliberadas e monitoradas, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Políticas sociais básicas; Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo; Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicosocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, genericamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de crianças de irmãos.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.005 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI		A	Adolescentes Atendidos	Pessoas Atend.	33.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Promover as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2º edição, 2011-2015) e com a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.				

Página 37 de 37

**Prefeitura Munic. Tres Barras do Paraná-PR**  
**LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2852

Data: 01/04/2025

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	543.000,00
TOTAL NA LDO	93.000.000,00



Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

## Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2852 Data: 01/04/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

*George*

Município de TRES BARRAS DO PR - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	R\$ 1,00	
							Variação (II-I)	% (c) = (b-a) (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.000.000,00	-	115,385	87.251.461,90	-	94,294	12.251.461,90	16,34
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.196.765,00	-	114,149	87.251.461,90	-	93,284	13.054.696,90	17,59
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.000.000,00	-	115,385	86.653.744,62	-	94,294	11.653.744,62	15,54
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	70.892.500,00	-	109,065	86.653.744,62	-	89,130	15.761.244,62	22,23
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.304.265,00	-	5,083	597.717,28	-	4,154	(2.706.547,72)	-81,91
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) +	3.304.265,00	-	5,083	597.717,28	-	4,154	(2.706.547,72)	-81,91
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.500.000,00	-	20,769	16.341.272,35	-	16,973	2.841.272,35	21,05
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.000.000,00	-	20,000	6.002.620,86	-	16,344	(6.997.379,14)	-53,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	500.000,00	-	0,769	(1.165.556,36)	-	0,629	(1.665.556,36)	-333,11

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	65.000.000,00	79.538.573,88

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2026

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Improcédencia em processos judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal, em especial, ações de pequeno valor.	92.400,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	92.400,00
Ocorrência de epidemia, emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações de emergências.	92.400,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	92.400,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>184.800,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>184.800,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação a menor de tributos e das transferências constitucionais devido a fatores econômicos.	248.600,00	Limitação de empenhos	248.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>248.600,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>248.600,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>433.400,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>433.400,00</b>

**FONTE:**

Assessoria Jurídica  
 Secretaria Munic. de Saúde e Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento  
 Secretaria Municipal da Fazenda

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
			100.000,00	110.000,00	121.000,00	
IPTU	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	100.000,00	110.000,00	121.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de IPTU, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	

Fonte da Renúncia:



FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento.

**Município de TRES BARRAS DO PR - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	100.789.423,34	100,00	84.345.224,81	100,00	77.218.287,38	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>100.789.423,34</b>	<b>100,00</b>	<b>84.345.224,81</b>	<b>100,00</b>	<b>77.218.287,38</b>	<b>100,00</b>	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



Município de TRES BARRAS DO PR - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	988.513,59
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	988.513,59
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	988.513,59
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	988.513,59
Novas DOCC	988.513,59
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-



**Município de TRES BARRAS DO PR - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.000.000,00	93.000.000,00	-	104,140	102.300.000,00	102.300.000,00	-	104,140	112.530.000,00	112.530.000,00	-	104,140
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.323.000,00	91.323.000,00	-	102,262	100.455.300,00	100.455.300,00	-	102,262	110.500.830,00	110.500.830,00	-	102,262
Receitas Primárias Correntes	87.626.000,00	87.626.000,00	-	98,122	96.388.600,00	96.388.600,00	-	98,122	106.027.460,00	106.027.460,00	-	98,122
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.389.000,00	7.389.000,00	-	8,274	8.127.900,00	8.127.900,00	-	8,274	8.940.690,00	8.940.690,00	-	8,274
Transferências Correntes	78.694.500,00	78.694.500,00	-	88,121	86.563.950,00	86.563.950,00	-	88,121	95.220.345,00	95.220.345,00	-	88,121
Demais Receitas Primárias Correntes	1.542.500,00	1.542.500,00	-	1,727	1.696.750,00	1.696.750,00	-	1,727	1.866.425,00	1.866.425,00	-	1,727
Receitas Primárias de Capital	3.697.000,00	3.697.000,00	-	4,140	4.066.700,00	4.066.700,00	-	4,140	4.473.370,00	4.473.370,00	-	4,140
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.000.000,00	93.000.000,00	-	104,140	102.300.000,00	102.300.000,00	-	104,140	112.530.000,00	112.530.000,00	-	104,140
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	88.510.000,00	88.510.000,00	-	99,112	97.361.000,00	97.361.000,00	-	99,112	107.097.100,00	107.097.100,00	-	99,112
Despesas Primárias Correntes	83.213.501,00	83.213.501,00	-	93,181	91.534.851,10	91.534.851,10	-	93,181	100.688.336,21	100.688.336,21	-	93,181
Pessoal e Encargos Sociais	43.755.000,00	43.755.000,00	-	48,996	48.130.500,00	48.130.500,00	-	48,996	52.943.550,00	52.943.550,00	-	48,996
Outras Despesas Correntes	41.490.000,00	41.490.000,00	-	46,460	45.639.000,00	45.639.000,00	-	46,460	50.202.900,00	50.202.900,00	-	46,460
Despesas Primárias de Capital	3.265.000,00	3.265.000,00	-	3,656	3.591.500,00	3.591.500,00	-	3,656	3.950.650,00	3.950.650,00	-	3,656
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.813.000,00	2.813.000,00	-	3,150	3.094.300,00	3.094.300,00	-	3,150	3.403.730,00	3.403.730,00	-	3,150
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.813.000,00	2.813.000,00	-	3,150	3.094.300,00	3.094.300,00	-	3,150	3.403.730,00	3.403.730,00	-	3,150
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.000.000,00	20.000.000,00	-	22,396	22.000.000,00	22.000.000,00	-	22,396	24.200.000,00	24.200.000,00	-	22,396
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.000.000,00	18.000.000,00	-	20,156	19.800.000,00	19.800.000,00	-	20,156	21.780.000,00	21.780.000,00	-	20,156
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB Nominal	-	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	89.303.000,00	98.233.300,00	108.056.630,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.367.700,00	75.000.000,00	20,25	78.800.000,00	5,07	93.000.000,00	18,02	102.300.000,00	10	112.530.000,00	10
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.310.235,00	74.196.765,00	19,08	77.954.480,00	5,06	91.323.000,00	17,15	100.455.300,00	10	110.500.830,00	10
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.000.000,00	75.000.000,00	19,05	78.800.000,00	5,07	93.000.000,00	18,02	102.300.000,00	10	112.530.000,00	10
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	59.797.000,00	70.892.500,00	18,56	74.342.000,00	4,87	88.510.000,00	19,06	97.361.000,00	10	107.097.100,00	10
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	2.513.235,00	3.304.265,00	31,47	3.612.480,00	9,33	2.813.000,00	-22,13	3.094.300,00	10	3.403.730,00	10
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V)	2.513.235,00	3.304.265,00	31,47	3.612.480,00	9,33	2.813.000,00	-22,13	3.094.300,00	10	3.403.730,00	10
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.000.000,00	13.500.000,00	3,85	15.000.000,00	11,11	20.000.000,00	33,33	22.000.000,00	10	24.200.000,00	10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.500.000,00	13.000.000,00	4	14.000.000,00	7,69	18.000.000,00	28,57	19.800.000,00	10	21.780.000,00	10
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.145.535,00	500.000,00	-84,1	-	0	-	0	-	0	-	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.367.700,00	75.000.000,00	20,25	78.800.000,00	5,07	93.000.000,00	18,02	102.300.000,00	10	112.530.000,00	10
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.310.235,00	74.196.765,00	19,08	77.954.480,00	5,06	91.323.000,00	17,15	100.455.300,00	10	110.500.830,00	10
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.000.000,00	75.000.000,00	19,05	78.800.000,00	5,07	93.000.000,00	18,02	102.300.000,00	10	112.530.000,00	10
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	59.797.000,00	70.892.500,00	18,56	74.342.000,00	4,87	88.510.000,00	19,06	97.361.000,00	10	107.097.100,00	10
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	2.513.235,00	3.304.265,00	31,47	3.612.480,00	9,33	2.813.000,00	-22,13	3.094.300,00	10	3.403.730,00	10
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V)	2.513.235,00	3.304.265,00	31,47	3.612.480,00	9,33	2.813.000,00	-22,13	3.094.300,00	10	3.403.730,00	10
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.000.000,00	13.500.000,00	3,85	15.000.000,00	11,11	20.000.000,00	33,33	22.000.000,00	10	24.200.000,00	10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.500.000,00	13.000.000,00	4	14.000.000,00	7,69	18.000.000,00	28,57	19.800.000,00	10	21.780.000,00	10
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.145.535,00	500.000,00	-84,1	-	0	-	0	-	0	-	0

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de TRES BARRAS DO PR - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	672.719,75	464.900,00		-
Alienação de Bens Móveis	103.019,75	464.900,00		-
Alienação de Bens Imóveis	569.700,00	-		-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-		-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-		-
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	546.590,84	211.841,94	170.617,63	
DESPESAS DE CAPITAL	546.590,84	211.841,94	170.617,63	
Investimentos	546.590,84	211.841,94	170.617,63	
Inversões Financeiras	-	-		-
Amortização da Dívida	-	-		-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-		-
Regime Geral de Previdência Social	-	-		-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-		-
SALDO FINANCEIRO	2024 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2023 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i)=(Ic-IIf)	
VALOR (III)	208.569,34	82.440,43	(170.617,63)	

